



PORTARIA Nº 05/2023 – PREVIJUNO

Institui o Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos – NUPAD que estabelece critérios para arquivamento, conservação e eliminação de documentos do arquivo das dependências do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE JUAZEIRO DO NORTE/CE- PREVIJUNO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos I e II, da Lei Orgânica do Municipal de Juazeiro do Norte de 1990 e tendo em vista o inciso XXII do art. 8º do Decreto nº 636, de 26 de abril de 2021; a Resolução CONARQ nº 40, de 11 de dezembro de 2014, que dispõe sobre os procedimentos de eliminação de documentos no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Poder Público e a Política de Segurança da Informação, aprovada pelo Decreto nº 728, de 02 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Núcleo Permanente de Avaliação de Documentos – NUPAD que estabelece critérios para eliminação de documentos recebidos e produzidos no âmbito do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Juazeiro do Norte – PREVIJUNO, no âmbito da Diretoria Administrativa.

Parágrafo único. O NUPAD referido no *caput* deste artigo será composto pelos membros relacionados abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- a) Marineide Pinheiro de Souza, Auxiliar de Digitalização e Arquivo Público; e
- b) Flávia Nadyne Mendes Pereira, Assistente em Compensação Previdenciária.

Art. 2º Cabe ao NUPAD elaborar o seu Plano de Trabalho Anual e apresentar ao Diretor Administrativo para aprovação.

Art. 3º Ficam revogadas as seguintes portarias:

- I - Portaria nº 8-PREVIJUNO, de 13 de setembro de 2021;
- II - Portaria nº 13/2021-PREVIJUNO, de 03 de dezembro de 2021;
- III – Portaria nº 05/2022-PREVIJUNO, de 27 de maio de 2022;
- IV – Portaria nº 10/2022-PREVIJUNO, de 18 de agosto de 2022.



PREFEITURA DE
JUAZEIRO
DO NORTE

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de
Juazeiro do Norte – CE – PREVIJUNO



Fundo Municipal de Previdência Social
dos Servidores de Juazeiro do Norte - CE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juazeiro do Norte (CE), 06 de fevereiro de 2023.

Jesus Rogério de Holanda
Gestor do PREVIJUNO
Portaria nº 05/2021